



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
LEI Nº 741, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um crédito especial na importância de Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para fazer face as despesas com a construção de um mercado municipal.

Art. 2º - Para fazer cobertura das despesas decorrentes da execução do crédito aberto pelo artigo anterior, fica supressa, parcialmente, a seguinte dotação do vigente orçamento:

01021688.534-01 -4.1.1.0 - Obras e Instalações - na importância de Cr\$.1.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 01 de dezembro de 1980


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.